DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Justificativa de utilização de pronto pagamento 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal do FUNDEB 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Justificativa de utilização de pronto pagamento

JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO DE PRONTO PAGAMENTO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Marabá Paulista, 24 de junho de 2025

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que versa sobre o regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que aborda as despesas em regime de adiantamento para cobrir gastos extraordinários e urgentes, bem como aqueles realizados fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023, o qual dispõe sobre a dispensa de tramitação de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supramencionado, que versa sobre a necessidade de divulgação da justificativa de compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se: Foi efetivada, mediante empenho (2385/2025), a compra de um retentor dianteiro do virabrequim para o veículo Marcopolo/Volare V6l EM com placas FMX 9502, peça de fundamental importância para o seu funcionamento. O referido veículo está alocado no Assentamento Areia Branca, onde realiza o transporte dos alunos municipais para a Escola do Assentamento.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total
01	Retentor Dianteiro Virabrequim	Un	01	345,00	R$ 345,00

Diante da impossibilidade de seguir os trâmites habituais de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada visando assegurar a continuidade dos serviços públicos.

JAIME RODRIGUES DA SILVA

Requisitante

CHEFE TRANSPORTE ESCOLAR

ELIZANGELA APARECIDA DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do FUNDEB

ATA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTOECONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CONSELHO CACS FUNDEB E ELEIÇÃO DE PRESIDENTE VICE-PRESIDENTE E SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco às 8:00 horas, reuniram-se na Secretaria de Educação, a Rua Arcanjo Miguel Pero, 111 para posse os membros indicados por sua instituição para o exercício de 2025 a 2028. Foi designada para conduzir a Assembleia a Sra. Elizangela Aparecida de Souza, Secretária da Educação. A mesma ressaltou a importância da participação no Conselho do FUNDEB, ao qual se trata de um órgão normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador das políticas municipais para a educação, destacando ainda que a participação no Conselho é relevante trabalho social gratuito. Ainda destacou segundo as orientações do manual de orientação do FUNDEB o Conselho tem a atribuição de: 1) Analisar os demonstrativos e relatórios que são permanentemente colocados pelo Poder Executivo à disposição do colegiado para acompanhamento permanente das ações realizadas com os recursos recebidos do Fundo: 2) Verificar todos os aspectos relacionados à aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Poder Executivo cópia dos documentos que julgar necessários ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Fundeb, especialmente sobre: a) despesas realizadas; b) folhas de pagamento dos profissionais da educação; c) convênios firmados com instituições não públicas (comunitárias, confessionais ou filantrópicas, sem fins lucrativos) que oferecem atendimento na educação básica. 3) Realizar visitas para verificar: a) o andamento de obras e serviços realizados com recursos do Fundo; b) a adequação e regularidade do transporte escolar; c) a utilização de bens adquiridos com recursos do Fundo. 4) Instruir com parecer as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas. O parecer deve ser apresentado ao Poder Executivo respectivo até 30 dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de contas ao Tribunal. 5) Supervisionar o Censo Escolar anual e a Elaboração da proposta orçamentária anual do respectivo estado ou município. Esta atividade tem o objetivo de assegurar que os dados do Censo sejam apresentados adequadamente no prazo estabelecido, e que o orçamento seja elaborado de forma que os recursos sejam programados de acordo com a legislação, principalmente se está contemplando a educação básica e se o mínimo de 60% do total anual está assegurado para fins de remuneração do magistério. Além do Fundeb, o Conselho atua no acompanhamento da aplicação dos recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar– PNATE, inclusive no recebimento, na análise e emissão de parecer sobre as prestações de contas desse Programa, encaminhando-as ao FNDE. Após a leitura, abriu para os presentes esclarecimentos e dúvidas. Após este momento esclareceu também sobre os segmentos e integrantes que compõe o conselho, retomando o disposto no Decreto nº

007/2025 de vinte e quatro de março de dois mil e vinte e cinco, foram empossados: **REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**: Abner de Souza Eraclide e Silvia Cristina Arfelli Santos e os membros suplentes Aline dos Santos Panullo e Anderson Martins Ferrari **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA**: Luciene Cayres Barreto e membro suplente Daniela Rodrigues dos Santos **REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICA PÚBLICAS DO MUNICÍPIO**: Fernanda Sobral Lima e membro suplente: Roseli Lopes Martins. **REPRESENTANTES DO SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO**: Sonia Cristina Ferreira Rodrigues e Membro Suplente: Verônica Santos Rocha. **REPRESENTANTE DOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO:** Vivian Terezinha Rocha Wiezel da Silva e Márcia Pereira Felix, Membros Suplentes: Josinara Fernanda Santos Fermino e Sidneia Laurentino Baruta. **REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO– CME:** Ângela Cristina Gonçalves e Membro Suplente: Naide Cristina Perosso Lima. **REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR**: Gisele Tatiane de Oliveira Borges e Membro Suplente: Rosiane da Silva Alves. **REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**: Marcelo dos Santos e Ednéia Ribeiro Lisboa Guerra e Membros Suplentes: Everton Gimenes Zacarias e Maria José Rocha Lima. **REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DE CAMPO**: José Eduardo Dias Araújo e Membro Suplente: Izabel Teixeira Colombo. Assim empossados passamos para a escolha e eleição do Presidente, Vice-Presidente e Secretário do CACS FUNDEB. Para Presidente foi eleito por unanimidade o Sra. **SONIA CRISTINA FERREIRA RODRIGUES**. Para Vice-Presidente à Sra. José Eduardo Dias Araújo por unanimidade. E para Secretário à **Ângela Cristina Gonçalves** por unanimidade. Nada mais havendo a tratar a reunião, foi encerrada, eu, Elizangela Aparecida de Souza, Secretária da Educação, lavrei a presente ata que segue com a lista de presença.

NOME

Abner de Souza Eraclide
Silvia Cristina Arfelli Santos
Aline dos Santos Panullo
Anderson Martins Ferrari
Luciene Cayres Barreto
Daniela Rodrigues dos Santos
Fernanda Sobral Lima
Roseli Lopes Martins
Sonia Cristina Ferreira Rodrigues
Verônica Santos Rocha
Vivian Terezinha Rocha Wiezel da Silva
Márcia Pereira Felix
Josinara Fernanda Santos Fermino

Sidneia Laurentino Baruta
Ângela Cristina Gonçalves
Naide Cristina Perosso Lima
Gisele Tatiane de Oliveira Borges
Rosiane da Silva Alves
Marcelo dos Santos
Ednéia Ribeiro Lisboa Guerra
Everton Gimenes Zacarias
Maria José Rocha Lima
José Eduardo Dias Araújo
Izabel Teixeira Colombo.